



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fundada em 10/03/1998
CNPJ Nº 02.965.597/0001-34

Trata da Reestruturação de Diretoria
e dá outras providências.

Portaria 12/2010

O Presidente da Federação de Orientação do Estado do Rio de Janeiro (FORJ), no uso da competência que lhe confere o Art. 37 do Estatuto desta Federação,

Considerando o Parecer nº 001/2010, do Diretor Jurídico da FORJ,

Considerando a Portaria 10/2010, da FORJ,

Considerando a Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil), e

Considerando a Lei 9.615, de 24 de Março de 1998 (Lei Pelé), resolve:

Art. 1º – Extinguir os cargos temporários, abaixo mencionados, dispensando das respectivas funções, os atletas especificados ao lado de cada cargo:

- a) Assistente Técnico da FORJ – JORGE LUIZ GUEDES DA SILVA;
- b) Coordenador de Ensino da FORJ – AMBRÓZIO GONÇALVES DE SOUZA; e
- c) Editor da Revista FORJ – RONALDO ANDRÉ CASTELO DOS S. DE ALMEIDA.

Parágrafo único – Todas as atribuições inerentes aos cargos extintos ficam a cargo das respectivas diretorias, a que estavam subordinados.

Art. 2º – Dispensar os atletas abaixo mencionados das funções inerentes aos cargos especificados ao lado de seus nomes, por motivo de impedimento legal imposto pela legislação vigente (Art. 90 da Lei 9.615):

- a) ANTÔNIO ALVES DE CAMPOS FILHO – Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ;
- b) SÉRGIO GONÇALVES BRITO – Presidente do Quadro de Mapeadores da FORJ;
- c) THIAGO AZEVEDO DE ARRUDA – Vice-Diretor Financeiro da FORJ; e
- d) LEVI ROBERTO BARBOSA – Diretor de Patrimônio da FORJ e Presidente da Comissão de Ética da FORJ.

Art. 3º – Considerar vagos os cargos de Auditor do Conselho Fiscal da FORJ, exercidos pelos atletas especificados abaixo, pelos motivos especificados ao lado de seus nomes:

- a) ANTÔNIO ALVES DE CAMPOS FILHO – impedimento legal (Art. 90 da Lei 9.615);
- b) SÉRGIO GONÇALVES BRITO – impedimento legal (Art. 90 da Lei 9.615); e
- c) SANDRA CECÍLIA ARAUJO PINHEIRO – incompatibilidade por parentesco.

Art. 4º – Dispensar o atleta FÁBIO SOLAGAISTUA DE MATOS das funções inerentes ao cargo de Presidente do Quadro de Técnicos da FORJ.

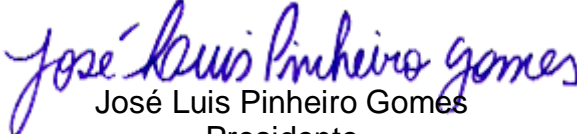
Art. 5º – Nomear os atletas abaixo mencionados para o exercício das funções inerentes aos cargos especificados ao lado de seus nomes:

- a) FÁBIO SOLAGAISTUA DE MATOS – Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ;
- b) ISAAC TEIXEIRA DE MIRANDA – Presidente do Quadro de Mapeadores da FORJ;
- c) CINTHIA PORTES DE ALMEIDA – Presidente do Quadro de Técnicos da FORJ;
- d) DIRCEU NONATO DOS SANTOS – Presidente da Comissão de Ética da FORJ; e
- e) LUCAS DA COSTA SILVA – Suplente da Comissão de Ética da FORJ.

Art. 6º – Acumular o cargo de Diretor de Patrimônio da FORJ, com o cargo de Presidente da FORJ.

Art. 7º – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 19 de dezembro de 2010.

Rio de Janeiro - RJ, em 16 de dezembro de 2010.


José Luis Pinheiro Gomes
Presidente